



EDITAL DE RESULTADOS E MATRÍCULA REFERENTE AO G.R. Nº 979/2018 INGRESSO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Edital de Resultados e Orientações para matrícula nos Cursos de Graduação Presenciais da Unisul, referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 979/2018, por meio de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar) para o segundo semestre letivo de 2018.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital G.R. Nº 979/2018, por meio de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio em cursos de Graduação Presencial da Unisul para o segundo semestre letivo de 2018.

1. MATRÍCULA

- 1.1 O preenchimento das vagas ofertadas obedeceu aos critérios estabelecidos no **item 8 do Edital G.R.Nº 979/2018.**
- 1.2 O candidato qualificado deverá comparecer na Unidade Universitária de oferta do Curso para o qual foi classificado, no dia 2 de setembro de 2018, das 8h às 22 horas, para realização da matrícula.
- 1.2 A matrícula na Unisul somente foi confirmada após a assinatura do contrato, entrega dos documentos exigidos e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

2. DOS RESULTADOS

Campus Universitário da Grande Florianópolis

Unidade Universitária Florianópolis

DESIGN – NOTURNO

ID	NOME
647487	VITTORIA CAPORALETTI

DIREITO – NOTURNO

ID	NOME
645513	ELISA FANI BAYESTORFF
75720	LUIZA HELENA FURTADO SEZERINO
74270	LAURA MAYUMI SHISHITO GOULART
647653	MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA
131863	GIOVANNA DE BRIDA ALBERTON
642469	LUCAS LESSA
642528	JAMILLE NASSER HAMAD
646140	FRANCISCO CARLOS DA CUNHA
646035	JOÃO VITOR DE MELO
647389	TAIS VIANA ALVES

PSICOLOGIA – MATUTINO

ID	NOME
647243	GIANE CARLA CELESTINA DAS NEVES
647166	PEDRO AUGUSTO GONZAGA SABINO SANTOS

PSICOLOGIA – NOTURNO

ID	NOME
647754	EDUARDO VENTURA GOMES DE CASTRO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS – MATUTINO

ID	NOME
648413	AMANDA LUÍSA FERREIRA
136685	BRUNO AKIRA CORREA XIKOTA

646038	SAMUEL GONÇALVES PEREIRA
646547	MATHEUS FIRMAN FRANCALACCI BRANDÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – NOTURNO

ID	NOME
645928	ANDREY EMMANUEL SCARPA
4869	GUSTAVO PRATES MENDES DE AGUIAR
644991	ARTUR CARMINATI SERPA
646647	OTHAVIO BIANCO RIBEIRO AVILA
645411	JULIANA TELES DA SILVA
647726	CARLOS TIMOTHEO CARPES PEREIRA
645686	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS
647552	GUSTAVO PEREIRA BAZEIA
536650	VITOR PINHEIRO PEREIRA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA – MATUTINO

ID	NOME
646007	ISIS MARIA BITENCOURT BRUCHADO

Unidade Universitária Pedra Branca

ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO

ID	NOME
646770	JOÃO PEDRO CORREIA PASSINHO
636052	KARINE STANGE PICKLER
645981	LUCIANA DA SILVA BAPTISTA
646730	SULYAN SCHWANTES DE SOUZA
647249	ALEXANDRE AMIM SALUM NETO
647281	LUIZ HENRIQUE MARQUES

DIREITO – NOTURNO

ID	NOME
645556	JOÃO LUCAS SCHNEIDER
645511	NICOLAS ZUNINO DOS SANTOS
645996	EDUARDO SUAVE DE OLIVEIRA
642880	MAYCON VINÍCIUS CUSTÓDIO
646258	EUGÊNIO RODRIGUES

ENFERMAGEM – NOTURNO

ID	NOME
134424	DJENNIFER PAMELA JACOMELLI
645476	BRUNA ZILIOOTTO MEDEIROS
647543	SOPHIA LOUISE CAMARA DA SILVA

ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO

ID	NOME
136894	EVANDRO FELIPE MARTINS
94577	CAMILA DA NOVA AMORIM TEIXEIRA
474875	RAFAEL DA SILVEIRA
647250	RODRIGO STRAPAZZON
642804	JONATAS SCHAFFER
646483	AGATA BASSANY CARPES

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO

ID	NOME
74951	GUSTAVO PICKBRENNER DE ALMEIDA
645974	LUCCA FERMINIO FERREIRA
646243	TASSIO GOMEZ HADDAD RODRIGUES

ENGENHARIA QUÍMICA – NOTURNO

ID	NOME
136203	MARIA EDUARDA NATAL COMELLI
643639	THAÍS LOZANO BECKER

NATUROLOGIA – NOTURNO

ID	NOME
81892	JULIA CAVALCANTE DE FREITAS

NUTRIÇÃO – NOTURNO

ID	NOME
647113	DAYANI FREITAS DE BONA
647058	ISABELLA ALVES SOARES GOUVEIA SILVEIRA
134408	JULIA FORSTER ALEXANDRE

PSICOLOGIA – NOTURNO

ID	NOME
646752	POLYANA DE LIMA HEINRICH
647030	LARISSA SILVA DA ROSA
641710	MELISSA CALDAS VARGAS

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – NOTURNO

ID	NOME
579529	CAROLINE MATOS CIPRIANO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA – NOTURNO

ID	NOME
647290	ALIATHAN RUDÁ MARTINS
623256	SIMEI RAQUEL DA SILVA COSTA
647160	LUCIÉLE DA SILVA TRINDADE
506688	JANILÉIA PEREIRA DE SOUZA

Campus Universitário de Tubarão

Unidade Universitária Araranguá

DIREITO - NOTURNO

ID	NOME
647371	IAGO CARDOSO DA ROSA LLANTADA
647204	SERGIO TORRES LUCAS
647559	GRAZIELE MACIEL BORGES

Unidade Universitária Tubarão

ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO

ID	NOME
615051	ANA CAROLINA CARDOSO RAMOS
132520	GABRIEL DA SILVEIRA DE CARVALHO
559016	VINICIUS BOTEGA FRETTA DE ALMEIDA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA - NOTURNO

ID	NOME
597976	ARTUR SOUZA WILLMER

DIREITO - MATUTINO

ID	NOME
597612	LARA SURIZ DE SALES
567094	LUCAS BARCELOS
68030	BRUNO GERMANO PUNTEL

DIREITO - NOTURNO

ID	NOME
647221	RAFAELA DIAS DA SILVA
599224	GABRIEL ZOCULOTTO DA SILVA
647209	MATEUS MIRANDA VIEIRA
647346	EDUARDA LOPES SIMON

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - NOTURNO

ID	NOME
574345	ISABELA DA SILVA MACHADO
645943	LUCAS DA SILVA REIS
357212	HENRIQUE MEDEIROS

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA - NOTURNO

ID	NOME
645459	LARRY FERNANDES TEIXEIRA

ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO

ID	NOME
135883	JEZIELI MACIEL

FISIOTERAPIA - NOTURNO

ID	NOME
132902	INGRYD FERREIRA AMERICO
132841	GUSTAVO HIPOLITO VIEIRA

MEDICINA VETERINÁRIA - INTEGRAL

ID	NOME
133200	LETICIA ANDRESSA SANTOS LAUREANO

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do segundo semestre letivo de 2018 iniciaram em 6 de agosto de 2018.

Os Cursos de Calendário Especial terão início conforme o previsto no cronograma de cada curso, sendo que as informações estarão à disposição nas respectivas Coordenações de Curso.

4. DAS DISCIPLINAS OU UNIDADE DE APRENDIZAGEM A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância acontecem aos sábados.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos exigidos e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

7. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

8.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

8.3. É proibida a participação na colação de grau de estudante irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

8.4. É proibida a matrícula para estudante ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

8.5 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

8.6 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante a colação de grau, poderá exigir nova apresentação de documentação.

8.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

8.8 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

8.9 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das disciplinas ou unidade de aprendizagem.

Tubarão, SC, 30 de agosto de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino